



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 65509.004035/2025-17

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Requisitante: DVPRO/FE

2. OBJETO

Este Termo objetiva a aquisição de mangotes com engate rápido tipo fêmea e seus respectivos flanges adaptadores tipo macho para serem utilizados na SEEX e na SEIC.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. É necessário adquirir mangotes com engate rápido tipo fêmea e seus respectivos flanges adaptadores tipo macho para serem utilizados na SEEX e na SEIC, tanto em procedimentos habituais como o transbordo da tancagem e alimentação dos reatores de TNR, quanto na substituição de trechos de tubulação de maneira a evitar a parada da produção enquanto são providenciados substitutos ou em situações emergenciais que necessitem esvaziamento de tanques de armazenamento;

3.2. Tendo em vista tratar-se de uma compra de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) está prevista a dispensa de licitação com base no Art.29 inciso II da lei 13.303/2016, a qual rege o processo de compras públicas em estatais.

4. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1. Nos termos da lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a equipe de planejamento entende que:

4.1.1. As informações contidas nos presentes estudos preliminares deverão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

4.1.2. Da mesma forma, os preços de referência unitários e a memória de cálculo anexada para sua composição não prescrevem sigilo, não sendo necessária sua classificação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os orçamentos em anexo, que compõem a Especificação Técnica, tem origem do contato com empresas especializadas no fornecimento e recomendação de mangueiras para usos específicos em todos os setores da indústria. Dessa forma, foram orçados levantados os mangotes e flanges adaptadores em comento, de maneira a garantir agilidade e segurança no funcionamento das plantas desta UP.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. Mangote de especificações:

Película interna em PTFE;

Capa externa em PVC;

Arames de reforço interno e externo de aço inox AISI 316L revestido de polipropileno;

Engates camlock tipo C prensados nos dois lados;

Comprimentos de 1m (2 unidades) , 5m (1 unidade) com bitola 1";

Comprimentos de 10m (2 unidades) e 15m (1 unidade) com bitola 2";

6.2. Flange adaptador camlock tipo C:

6 flanges de 1" feitos de aço inox 316 em acordo com a norma ANSI e classe 150;

6 flanges de 2" feitos de aço inox 316 em acordo com a norma DIN e classe PN 10.

7. ESTIMATIVA DO VALOR E DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição do Objeto	Unid.	QTD	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
01	MANGOTE 2"X15M 2 ENGATES TIPO C EM INOX 316	UN	01	11.970,23	11.970,23
02	MANGOTE 2"X10M 2 ENGATES TIPO C EM INOX 316	UN	02	8.599,12	17.198,23
03	MANGOTE 1"X5M 2 ENGATES TIPO C EM INOX 316	UN	01	3.888,35	3.888,35
04	MANGOTE 1"X1M 2 ENGATES TIPO C EM INOX 316	UN	02	1.893,10	3.786,20
05	FLANGE ADAPTADOR MACHO ENGATE CAMLOCK TIPO C 2" EM INOX 316, NORMA DIN PN 10	UN	06	1.194,11	7.164,68
06	FLANGE ADAPTADOR MACHO ENGATE CAMLOCK TIPO C 1" EM INOX 316, NORMA ANSI 150#	UN	06	752,76	4.516,56
				Global	48.524,26

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Tratando-se da compra de um objeto de alta importância para o calendário produtivo desta UP, deve-se adotar o meio de pagamento que trará maior agilidade e menor tempo de espera do produto.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Requisitos Técnicos

9.2. Mangote de especificações:

Película interna em PTFE;

Capa externa em PVC;

Arames de reforço interno e externo de aço inox AISI 316L revestido de polipropileno;

Engates camlock tipo C prensados nos dois lados;

Comprimentos de 1m (2 unidades) , 5m (1 unidade) com bitola 1";

Comprimentos de 10m (2 unidades) e 15m (1 unidade) com bitola 2";

9.3. Flange adaptador camlock tipo C:

6 flanges de 1" feitos de aço inox 316 em acordo com a norma ANSI e classe 150;

6 flanges de 2" feitos de aço inox 316 em acordo com a norma DIN e classe PN 10.

9.4. Requisitos administrativos e normativos

A empresa fornecedora do objeto deverá estar cadastrada e com habilitação parcial no SICAF; Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação; pelo menos 01 (hum) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação e certidão ou declaração de que a empresa

cumpra o disposto no inciso XXXIII, do art 7º da Constituição Federal.

A contratação deverá prever a inclusão de todos os custos de frete.

9.5. **Subcontratação**

Não se aplica

9.6. **Requisitos de sustentabilidade**

Adotar preferencialmente meios eletrônicos como forma de comunicação entre o contratante e a contratada até o recebimento e aprovação do objeto em comento.

Todo material descartado deverá ter destinação correta.

10. **DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Aquisição em caráter prioritário prevista no PCA.

11. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

Não há possibilidade de impactos ambientais decorrentes da aquisição do equipamento em questão.

12. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

13. **DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

(☒) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

(☐) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

14. **RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO**

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Sgambato Roberto, Chefe de Divisão**, em 25/08/2025, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Rodrigues da Silva Junior, Analista Especializado**, em 25/08/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia da Costa Monteiro de Barros, Chefe de Seção**, em 25/08/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://imbel.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0096744** e o código CRC **BFE5B634**.



IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE

Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N, - Bairro Vila Inhomirim, Magé/RJ, CEP 25.933-590

Fone/Fax (021)2739-9000

Referência: Processo nº 65509.004035/2025-17

SEI nº 0096744